



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Termo Aditivo

Processo nº 23243.008540/2021-17

Unidade Gestora: Instituto Federal de Rondônia - IFRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 07/2016 QUE CELEBRAM
ENTRE SI A INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RONDÔNIA E A
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE EM
RONDÔNIA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ 10.817.343/0001-05, com sede na Av. Sete de Setembro, 2.090, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu reitor, UBERLANDO TIBURTINO LEITE, casado, titular da Carteira de Identidade 14889969, SSP/MG, e do CPF 931.384.744-20, domiciliado em Porto Velho/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no DOU 105, de 3 de junho de 2019, seção 2, p. 1, e o SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.544/0195-28, com sede em Porto Velho/RO, na Avenida Campos Sales, 2645 – Centro, CEP 76801-119, representada neste ato pelo Sr. JAIR SEZÁRIO LUZ, solteiro, titular da Carteira de Identidade 353681 SSP/RO e do CPF 386.083.592-00, domiciliado em Porto Velho, nomeado pelo Portaria GM/MS nº 786, publicado no Diário Oficial da União nº 72, de 15/05/2020, a seguir denominados respectivamente IFRO e SEMS/RO, resolvem firmar este Aditivo para o Acordo de Cooperação Técnica de Estágio, com base nas Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Instrução Normativa/ME nº 213 de 17/12/2019, nas Portarias MP nº. 313 de 14/09/2007 e nº 467 de 31/12/2007, bem como nas demais legislações e outros atos normativos, aplicáveis no que couber sobre as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos cursos Técnicos de Nível Médio e/ou Superior no Instituto no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, a oportunidade de realização de estagio obrigatório ou não obrigatório junto a SEMS/RO, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo versa sobre a prorrogação do Termo Cooperação Técnica nº 07/PROEX/IFRO/2016 entre o INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA e a SUPERINTENDÊNCIA

ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM RONDONIA. Tal prorrogação passará a ter novo prazo de vigência a contar de 26/08/2021 a 26/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo Cooperação Técnica nº 07/PROEX/IFRO/2016, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

Os Parceiros firmam este Termo Aditivo de forma livre e esclarecida em relação a todas as suas cláusulas.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/07/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Sezário Luz, Usuário Externo**, em 23/07/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315828** e o código CRC **DF263174**.